

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ GABINETE DO PREFEITO

Q. 1. 2

DECRETO Nº 7.677, DE 02 DE MAIO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI N. 2.900 DE 18 DE ABRIL DE 2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 59, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santo Amaro da Imperatriz,

CONSIDERANDO os ditames do art. 3º e art. 5º da lei n. 2.900 de 18 de abril de 2022, que "INSTITUI PRÊMIO PONTUALIDADE AOS CONTRIBUINTES DO IPTU/TSU e COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ".

DECRETA:

- Art. 1º. O sorteio dos prêmios instituídos pelo art. 2º da lei n. 2.900/2022, será realizado no dia 08 de julho de 2022, ás 16 horas, na sede da prefeitura municipal de Santo Amaro da Imperatriz/SC.
- Art. 2º. A entrega dos prêmios instituídos pelo art. 2º da lei n. 2.900/2022, será realizada no dia 12 de julho de 2022, na sede da prefeitura municipal de Santo Amaro da Imperatriz/SC, em horário a ser divulgado com antecedência nas redes sociais oficiais.
- Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz/S¢, 02 de maio de 2022.

RICARDO LAURO DA COSTA Prefeito Municipal